

RESOLUÇÃO Nº 02/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto e dá outras providências.

LIANE LADIA KARPINSKI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORIANO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 34 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, faz saber que o Plenário aprovou, e agora é promulgada a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estipulado o turno único de funcionamento da Câmara de Vereadores de Floriano Peixoto, das 07:00 às 13:00 horas, no período de 08 (oito) de novembro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

Parágrafo Único – A critério do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, através de Portaria, o turno único poderá ser prorrogado até 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Nos dias de sessão ordinária ou extraordinária, bem como quando forem requisitadas as dependências da Câmara Municipal de Vereadores para encontros ou reuniões, o funcionamento permanece inalterado, ou seja, das 7:30 às 11:30 horas e 13:00 às 17:30 horas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORIANO PEIXOTO, aos sete dias do mês de novembro de 2019.

LIANE LÁDIA KARPINSKI,
Presidente.

GLEISON GIARETTA
1º Secretário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
EM 07.11.2019